



PROTOCOLO CÂMARA P.K Nº 000646/2024 28/03/2024 - 13:11:56

28/03/2024 - 13:11 SEMOBH/PK

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT PORTARIA/SE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HODITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/N°027/2024

PORTARIA/SEMOBH/N° 027/2024

"DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 36/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA KEMACOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º Designar o servidor público efetivo, WASHINGTON PAIXÃO DIAS, para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 036/2024, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 387/2023, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2023, processo licitatório nº 12.517/2023, processo administrativo nº 05507/2024, ID CIDADES Nº 2023.058E060003.02.0006, que visa a "aquisição de tubos em concreto armado e galerias", que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa KEMACOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI"
- Art. 2º Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.
- Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_	-Bos sia data de sua publicaç	ao.	
REGISTRE-SE,	PUBLIQUE-SE,		CUMPRA-SE
CERTIDÃO Publicado na forma do Art 89 da Lei Orgo com redacião dada pela Emenda nº 014 cm: Servidor:	Anica Municipal de 03/05/2019 Luiz Fernando Busato Secretário Municipal de Obr	Rarras	Chritical Christian Christ